

Decreto lei nº 80/85 de 31 de dezembro de 1985

"Dispõe sobre crédito suplementar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Aracatuba do Norte, Estado de Goiás, decreta e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica autorizado ao chefe do poder executivo municipal, suplementar até o limite de 80% (oitenta) por cento, as dotações destinadas a manutenção da Câmara Municipal com base no orçamento financeiro do exercício de 1985.



Art 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1985.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aborádo do Norte-Go; aos 11 do mês de dezembro de 1985

Floripes Antonio Magalhães
Presidente

Domingos Pereira do Nascimento
1º Secretário